

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O E ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA

Processo Administrativo: PROJETO N° 21.823

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília (DF), no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2, Edifício Tancredo Neves Lote 22 – Asa Sul, Brasília - DF, 70.200-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.000/0001-33, doravante denominada **FUNDAÇÃO BB**, neste ato representada por seu **Diretor, Sr. GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, Casado, portador do RG nº MG4358274 PC MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.239.726-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA (DF), e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Rua Monsenhor Bicalho, Eldorado, Contagem (MG), CEP 32310-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.197.128/0001-03, doravante denominada **CONVENENTE**, representada, neste ato, por seu **Presidente, SR(a). RAFAEL LUIZ DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do documento de identificação nº 8168952 - SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.223.616-03, residente e domiciliado(a) na cidade Contagem (MG), na Rua Flamboyant, 474, Eldorado, CEP 32310-240, celebraram o presente Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio de Cooperação Financeira, firmado em 10/12/2024, para apoio ao Projeto nº 21.823, intitulado Empreenda com Elas, no âmbito do **PROGRAMA ESTRUTURADO EDUCAÇÃO**, sob as cláusulas e condições a seguir, cuja minuta padrão foi objeto do Parecer Jurídico ADMAF nº 4432753-0001, de 27.06.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a suplementação financeira no valor de **R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais)**, a prorrogação do prazo de execução **12** (doze) meses e a prorrogação do prazo de vigência, em **12** (doze) meses, do Convênio de Cooperação Financeira nº **21.823**, firmado entre a FUNDAÇÃO e a CONVENTE, em **10/12/2024**.

Em consequência, ficam alterados o Caput da **CLÁUSULA TERCEIRA VALOR**, o caput da **CLÁUSULA QUARTA PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA NONA – DO ADIANTAMENTO DE RECURSOS** em seu Parágrafo Segundo, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total a ser alocado ao Projeto é de **R\$ 1.634.167,04 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Plano de Trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

- I – FUNDAÇÃO BB: **R\$ 1.613.800,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e oitocentos reais)**, a título de investimento social não reembolsável.
- II – CONVENENTE: **R\$ 20.367,04 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** referente à contrapartida.
- (...)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONVÊNIO** é de **36 (trinta e seis)** meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução do Projeto, constante do Plano de Trabalho, poderá ser alterado conforme disposto na Cláusula Segunda, até o prazo final de vigência do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA NONA – DO ADIANTAMENTO DE RECURSOS

(...)

Parágrafo Segundo – Do total a ser repassado pela **FUNDAÇÃO BB** à **CONVENENTE**, conforme inciso I da Cláusula Terceira, **1.613.800,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e oitocentos reais)**, poderão ser utilizados via adiantamento de recursos, em 5 (cinco) parcelas, conforme disposto a seguir:

- 1^a parcela: até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- 2^a parcela: até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- 3^a parcela: até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- 4^a parcela: até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- 5^a parcela: até R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificação – Ficam integralmente ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste Instrumento, que juntamente com o Convênio de Cooperação Financeira 10/12/2024, compõem um todo único e indivisível.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação – O extrato do presente instrumento de Convênio será publicado na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Por estarem assim justos e acordados, firma-se o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, podendo ocorrer de forma eletrônica, considerada, desde já, legítima, mediante orientações a serem emitidas pela FUNDAÇÃO BB, perante as testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 30 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA

**GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA
LIMA
DIRETOR**

**RAFAEL LUIZ DE AQUINO
PRESIDENTE**

Testemunhas:

Nome: Janaina Pauline Moreira da Silva
CPF: 049.700.236-11

Nome: Ana Cristina Amancio Soares
CPF: 069.823.566-55